



**DELIBERAÇÃO Nº 282– 31/10/2017**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, considerando;

- Portaria GM/MS nº 665 de 12/04/2012, a qual dispõe sobre os critérios de habilitação dos estabelecimentos hospitalares como Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), institui o respectivo incentivo financeiro e aprova a Linha de Cuidados em AVC.
- Portaria GM/MS nº 664 de 12/04/2012 a qual aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas - Trombólise no Acidente Vascular Cerebral Isquêmico Agudo;
- Portaria GM/MS nº 800 de 19/06/2015 a qual altera, acresce e revoga dispositivos da Portaria nº 665/GM/MS, de 12 de abril de 2012, que dispõe sobre os critérios de habilitação dos estabelecimentos hospitalares como Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), institui o respectivo incentivo financeiro e aprova a Linha de Cuidados em AVC
- Processo do Hospital Angelina Caron – CNES 0013633 – CNPJ 07.088.017/0001-91, no município de Campina Grande do Sul, para habilitação como Centro de Atendimento de Urgência-Tipo III aos pacientes com AVC;
- Parecer da área técnica de que o processo, solicitando a habilitação está instruído de acordo com as Portarias GM/MS nº 665 de 12/04/2012, Portaria GM/MS nº 800 de 19/06/2015 e Portaria GM/MS nº 664 de 12/04/2012 e que o impacto financeiro decorrente dessa habilitação será de R\$ 90.489,58/mês (noventa mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) e R\$ 1.085.875,00/ano (Hum milhão oitenta e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais) , a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

**Aprova “AD Referendum”** a habilitação Hospital Angelina Caron – CNES 0013633 – CNPJ 07.088.017/0001-91, no município de Campina Grande do Sul, para habilitação como Centro de Atendimento de Urgência-Tipo III aos pacientes com AVC e que o impacto financeiro decorrente dessa habilitação será de R\$ 90.489,58/mês (noventa mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) e R\$ 1.085.875,00/ano (Hum milhão oitenta e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais) , a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

**Sezifredo Paulo Alves Paz**  
Coordenador Estadual